

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 154 DE 27 DE MAIO DE 2015

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade do Coren-MS se fazer representar por profissionais de Enfermagem na cidade de Três Lagoas-MS.

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado pela Dra. Gláucia Marina Andrade Juzenas, Coren-MS n. 213989, no dia 25 de maio de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação na 91ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2015, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a Enfermeira Dra. Gláucia Marina Andrade Juzenas, Coren-MS n. 213989, e os Técnicos em Enfermagem Sr. Luís Souza de Oliveira, Coren-MS n. 527066 e a Sra. Laura Soares de Azevedo, Coren-MS n. 546027, para representarem o Coren-MS por 90 (noventa) dias nas pautas voltadas a carga horária de 30 horas trabalho semanais para a Enfermagem no município de Três Lagoas-MS.

Art. 2º Os profissionais de Enfermagem supracitados deverão informar o Coren-MS sobre as reuniões, audiências ou atividades em prol da Enfermagem, com antecedência de 5 (cinco) dias.

Art. 3º O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos representantes, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 27 de maio de 2015.

Dr. Diogo Nogueira do Casal
Presidente Interventor
Coren-RO n. 24089

Dra. Judith Willemann Flôr
Secretária Interventora
Coren-MS n. 41476